



## **DELIBERAÇÃO CEPE-A-XX/2022**

**Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles**

**Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami**

***Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de validação de pré-requisitos para matrícula em disciplinas no segundo semestre de 2022.***

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXª Sessão Ordinária, de XX de XX de 2022, baixa a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Poderão ser dispensadas da validação de pré-requisitos a matrícula em disciplinas no segundo semestre de 2022, a critério da coordenação de curso de Graduação ou de programa de Pós-Graduação.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO PG Nº 2926/2022**  
**REF.: Dossiê Nº 25927/2022**

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria minuta de Deliberação CEPE, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de validação de pré-requisitos para matrícula em disciplinas de graduação e pós-graduação no segundo semestre de 2022.

Considerando o teor da proposta, entendo que, sob o aspecto jurídico, a mesma está em condições de ser submetida à deliberação da d. CEPE.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 29 de junho de 2022.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO , PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE, em 29/06/2022 10:04:02 BRT, certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (16/07/2019 ~ 15/07/2022)